



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE



PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 003/2026

Institui Dia Municipal do Colportor Adventista do Sétimo Dia, no município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art.1º – Fica instituída o Dia do Colportor da Igreja Adventista do Sétimo Dia, a ser comemorado em todo segundo sábado do mês de julho.

Art.2º – A sessão solene deverá ser realizada preferencialmente na semana seguinte que se comemora o dia do Colportor da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

Art.3º – As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art.4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 19 de Janeiro de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 19/01/2026
pelo CPF: ***.911.593-** no IP: 192.168.131.91*

Edízio Moreira da Silva
Vereador(a) - REP

JUSTIFICATIVA

A instituição do Dia Municipal do Colportor Adventista do Sétimo Dia no município de Maracanaú é uma forma de reconhecer e valorizar o trabalho desses profissionais que atuam na disseminação de mensagens de fé e esperança. Além disso, a data também serve para promover a integração da comunidade e fortalecer os laços de solidariedade e fraternidade entre os cidadãos. Dessa forma, o projeto de lei visa celebrar e homenagear os colportores adventistas, destacando sua importância para a sociedade local.

